

**LEI N. 643, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Altera denominação de Escola Municipal e seu logradouro.

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a denominação da Escola Municipal Professora Augusta Machado que passa, a partir desta data, a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA MATIAS TELES**.

**Paragrafo Único** – A Escola Municipal Professora Argemira Matias Teles passa a funcionar no seguinte endereço: Rua dos Cravos, APM-2, Setor Bela Vista, nesta cidade de Hidrolândia/GO.

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 04/04/2018.

Sebastião Matias Neto  
Secretário Adm.Finanças